ESP-PENIT. DE IRAPURU

Edital 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	380230-ESP-PENIT. DE IRAPURU	SELMA BARRA NOVA	03/11/2026 17:09 (v 0.5)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00450042/2026-76

Pregão Eletronico

PREGÃO ELETRÔNICO

17/2026

CONTRATANTE (UASG)

(*380230-Penitenciaria de Irapuru*)

OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar e odontológico e material de conservação e manutenção predial

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 18.562,49

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17***/11/2026*** às ***08h00min*** **(horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO.. 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.. 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA. 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.. 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.. 17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA. 20
11. DOS RECURSOS. 21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.. 25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 25

1. DO OBJETO

SECRETARIA DA ADMINSITRAÇÃO PENITENCIARIA
PENITENCIARIA DE IRAPURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
(Processo Administrativo n°006.00450042/2026-76)

Torna-se público que o Estado de São Paulo- Secretaria da Administração Penitenciaria, por meio da Penitenciaria de Irapuru, sediada Estrada Municipal Iru, 125 Km 3,5 Bairro Paturi CEP 17880-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material médico, hospitalar e odontológico e material de conservação e manutenção predial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.
3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
3.5.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.6. Não poderão disputar esta licitação:
3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme detalhado no item 8.26 do Termo de Referência, apêndice deste Edital

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOC

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada .
4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores] entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,02(Dois centavos)Os valores dos lances deverão ser expressos com, no máximo, duas casas decimais, sendo vedada a apresentação de valores com precisão decimal superior, tais como R$ 0,0222 .**
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Não se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme definido em subdivisão do item 3.5.
6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
6.19.2.2. empresas brasileiras;
6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. Sicaf;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e
7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.
7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1. contiver vícios insanáveis;
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico https://www.portal.sei.sp.gov.br/sei.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇ

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
12.1.5.4.
12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.Resolução SAP 49/2024

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **penitenciaria@irapuru.sap.sp.gov** ou **p.irapuru@gmail.com**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema https://compras.sp.gov.br/, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.
14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
14.2.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:
14.2.1.5.1. a apresentação dos documentos que devam ser exibidos pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposições ou declarações específicas que estejam previstas neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;
14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa ;
14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 01(um) dia, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:
14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.
14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico https://www.doe.sp.gov.br.
14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;
14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
14.16.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;
14.16.3. ANEXO III – Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável;
14.16.4. ANEXO IV – Modelos referente a planilha de proposta;
14.16.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração;
14.16.6. ANEXO VII – Planilha orçamentária;

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TIAGO DE SOUZA SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 17:09:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR380230_000023_2026.pdf (503.64 KB)
- Anexo II - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf (486.3 KB)
- Anexo III - MINUTA_NE.pdf (507.82 KB)
- Anexo IV - Resolucao SAP n 49-2024.pdf (723.11 KB)
- Anexo V - MODELO PROPOSTA.pdf (467.07 KB)
- Anexo VI - ANEXO V.pdf (219.0 KB)
- Anexo VII - PLANILHA ORCAMENTARIA (1).pdf (112.79 KB)

ESP-PENIT. DE IRAPURU

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	380230-ESP-PENIT. DE IRAPURU	SELMA BARRA NOVA	03/11/2026 16:56 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00450042/2026-76

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIAIRA
PENITENCIARIA DE IRAPURU
(Processo Administrativo n°006.00450042/2026-76)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material médico, hospitalar e odontológico e material conservação predial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*ITEM BEC*	*CATMAT*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE TOTAL*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	Anestesico Local Injetavel de Uso Odontologico; a Base de Mepivacaina 2% Com Epinefrina 1:100000; Em Tubete Plastico Com 1,8 ml; Embalagem Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes de Acordo Com o Fabricante; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega	4761332	269888	Unidade	50	R$ 3,70	R$ 185,00

2	Bacia P/uso Hospitalar; Inox; 41 Cm, 6300 Ml; Redonda; Acondicionada Em Embalagem Que Mantenha a Integridade do P r o d u t o 	5187400	439957	UNIDADE	2	R$ 211,97	R$ 423,94
3	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 1012; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol. deverao Obedecer a Legislacao Vigente- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	3847462	402945	UNIDADE	20	R$ 5,89	R$ 117,80
4	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 1016; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol. deverao Obedecer a Legislacao Vigente- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	3847527	427327	UNIDADE	20	R$ 6,16	R$ 123,20
5	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 3018; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol. deverao Obedecer a Legislacao Vigente- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	3847640	419675	UNIDADE	20	R$ 3,50	R$ 70,00
6	Cadeira de Banho ,uso Sanitario; Em Aluminio, Na						

	Cor Branca, Encosto Flexivel Em Poliester; Assento Fixo, Plano Com Abertura Frontal, Com Recipiente Coletor; para Uso Em Banho, Capacidade Até 100 Kg; Com Apoio de Braços Removiveis; Com Roda Com Garfo Giratório Em Nylon; Com Freio Bilaterais- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	6466419	637993	UNIDADE	1	R$ 630,29	R$ 630,29
7	Cadeira de Rodas; Em Liga de Aluminio Aeronautico Temperado, Pintura Epoxi Resistente, Eixo de Aço Reforcado; para Adulto, Capacidade de 125 Kg; Tipo Dobravel Em Duplo x de Aço, Sistema de Desmontagemrapida Nas Quatro Rodas Quick Release; Rodas Traseiras Removiveis C/ Pneus Inflaveis Antifuro de 24" x 1.3/8" C/ Aro de Impulsão Em Aluminio; Freio Bilateriais, Rodas Dianteiras C/ Pneus de 6"pneus Anti Tombo Bilateral; Com Apoios de Ante-braco Rebativeis/escamoteavel, Protetor de Roupas Em Nylon Com Abas; Com Apoios para Os Pes Pedal Rebativel e C/ Regulagem de Altura Independente Angulo Com Faixa de Calcanhar; Assento Almofada de 5 Cm de Espessura de Alta Densidade, Largura de 50 Cm , Acolchoado; Encosto Sem Apoio de Cabeça-	6437974	637934	UNIDADE	1	R$ 1.628,00	R$ 1.628,00

	será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto						
8	Carro Maca Hospitalar; Estrutura Em Aco Inoxidavel Tubular, Sem Molejo, Tipo Padiola, capacid. de Ate 150 Kg,c /parachoque Em Toda Volta; Leito Em Chapa de Aco Inoxidavel 0,75mm, Com Regulagem Na Cabeceira Atraves de Cremalheira; Rodas Giratorias de Borracha Macica, Freio de Seguranca, Com Freios de Dupla Acao Em Diagonal; Com Rodiz.:diam. 150mm(6 Pol.) C/banda Rodagem Condut. Poliuret.,espigao Rosqueado,em Porca 1 e 1 /8 Pol.; Grades Laterais de Tombar, Em Inox; Dimensoes: Minimas Externas 2,00 x 0,63 x 0,80 e Internas 1,85 x 0,65 x 0,80 m Aproximadamente; Acompanha Colchonete de 6cm de Espessura, Encapado C/ Material Impermeavel, Sem Costuras e Sem Ziper- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	3869296	463247	UNIDADE	1	R$ 3.711,87	R$ 3.711,87
9	Esfigmomanometro; Aneroide, S/engrenagens; Portatil, Manometro Gira Até 360º, Resistente a Impactos, Garantia Calibracao 5 Anos; Com Bracadeira 29 a 42 Cm (circunferencia do Braco), para Braco Direito e Esquerdo; Trabalhando Na						

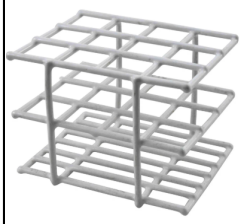
	Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de +/- 3 Mmhg; Pera (bulbo de Insulflacao) e Valvula; Manguito Livre de Latex; Bracadeira Em Nylon, Fecho Em Velcro, Acondicionado Em Bolsa Propria, Acompanha Manual de Instrucoes- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	4338057	432681	UNIDADE	2	R$ 78,99	R$ 157,98
10	Esfigmomanometro; Digital, Automatico, para Uso Profissional, Medicao Oscilometrica; Visor de Lcd, Funcionamento Com Pilhas e Adaptador Ca, Vida Util Das Pilhas para Ate 250 Medicoes; Com Bracadeira Gg: 42 a 50 Cm, G: 32 a 42 Cm, M: 22 a 32 Cm, P: 17 a 22 Cm, Pp: 12 a 18 Cm; Trabalhando Na Faixa de Escala de Nibp = Sis 60 a 250 Mmhg, Dia 40 a 200 Mmhg e Pulsacao 40 a 200 /min; Com Resolucao de Erro Maximo Admissivel de Pressao de +/-3 Mmhg; Sem Pera; Manguito Livre de Latex; Acompanha Bolsa para Transporte; Bracadeiras Reutilizaveis, Fecho Em Velcro, Tecido Em Nylon; Garantia Minima de 12 Meses- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	5446465	436498	UNIDADE	3	R$ 199,07	R$ 597,21
11	Espelho Bucal; para Fotografia Intra-oral, Oclusal **Adulto** e Infantil; Confeccionado Em Metalico Latao Cromado, Otima						

	Reflexao de Imagem,cantos Arredondados, Ajuste Perfeito Na Boca; Passivel de Esterilizacao Em Autoclave; Embalado Individualmente- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	4618890	601725	UNIDADE	20	R$ 22,05	R$ 441,00
12	Fita Teste; para Controle de Temperatura; Uso Em Autoclave; Aspecto Aderencia e Com Alteracao de Coloracao Apos Exposicao a Alta Temperatura; Embalado Em Rolo Com 19mm x 30m,em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	141402	332343	Rolo	4	R$ 8,61	R$ 34,44
13	Indicador Biologico; Auto Contido; para Monitoracao de Processo de Esterilizacao a Vapor Saturado a 121c E/ou a 132c a 134c; Com Tempo Maximo de Resposta de 48 Horas; Em Tira de Papel; Contendo Populacao Microbiana Minima de 100.000 Esporos Secos; Calibrado de Bacillus Sterothermophilus; Ampola de Vidro Quebravel; Contendo Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Tira Impregnada e Ampola Contidos Em Frasco Termoplastico Flexivel, Nao Cortante; Com Tampa Permeavel Ao Vapor e Com						

	Filtro Hidrofobico; Com Campo para Identificacao e Indicador Quimico Externo Que Indica Que As Ampolas Foram Processadas; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Minima de 18 (Dezoito) Meses a Contar Da Entrega No Almoxarifado; Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricacao /validade, Composicao e Procedencia- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	1819631	457290	UNIDADE	50	R$ 22,42	R$ 1.121,00
14	Caixa Isopor; Fabricada Em 100% Poliestireno; Medida Externa Minimo de 230 x 145 x 180 Mm (c x l x A); Com Espessura de 20 Mm; Com Capacidade de 3 Litros; No Formato Retangular; Com Tampa, Sem Alca; Na Cor Branca- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	6413102	450984	UNIDADE	5	R$ 29,70	R$ 148,50
15	Ionomero de Vidro; para Restauracao Classes Iii e v Dentes Permanentes e Dentes Deciduos, Construcao Nucleo de Preenchimento; Tripla Presa: Fotopolimerizavel, Autopolimerizavel e Reacao Acido-base do Ionomero de Vidro; Po, Liquido, Primer (2ml), Glaser (2ml), Colher Dosadora e Bloco de Espatulacao e Tecnicas de	4384393	404575	KIT	3	R$ 179,86	R$ 539,58

	Uso; Po Em Frasco Com Aproximadamente 5 Gramas; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 2,5 Ml; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 12 Meses Da Data de Entrega-						
16	Cinto para Prancha de Emergencia; Confeccionado Em 100% de Poliamida, Contendo Tres Pecas Nas **Cores Preta, Vermelha, Amarela**; Fechos Em Nylon e de Engate Rapido, 2 Ou 3 Fivelas; Fixa Todo e Qualquer Apoio Lateral de Cabeca; Curto 1,6 M; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto** 	2871033	454793	UNIDADE	5	R$ 73,20	R$ 366,00
17	Mesa Auxiliar Hospitalar; para Uso Em Enfermaria; Com Tampo e Prateleira Emchapa de 0,75 Mm; Confeccionada Totalmente Em Aco Inoxidavel Aisi 304; Armacao Em Tubo Redondo de 25 x 1,2 Mm; Rodizios 4 Polegadas Com Banda de Rodagem Condutiva Em Poliuretano; Bordas Laterais Viradas						

	para Baixo e para Dentro; espigao Rosqueado, Em Porca 1/2 Polegada; Fixacao e Armacao Por Meio de Parafusos Antiferruginosos Com Arruelas de Pressao e Porca; Dimensoes: 50 x 40 x 80 Cm- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto** 	5828694	387250	UNIDADE	2	R$ 603,94	R$ 1.207,88
18	Muleta; de Aluminio Polido Anodizado; Tipo Axilar Adulto G; Com Apoio Anatomico; Alma de Ferro Revestido Com Poliuretano; Com_regulagem de Altura de 1,35 a 1,45 Cm; Capacidade de Ate 100 100 Kg; Com_ponteira de Borracha, Aderente, Resistente, Flexivel; o Material Devera Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	3761371	447083	PAR	6	R$ 136,33	R$ 817,98
19	Otoscopio; Cabecote Em Policarbonato Alta Resistencia e Cone Metalico; Com Visor de Visualizacao Integrada, Giratoria Com Aumento de 3x, Clipe Acoplado Com Interruptor; Com Lampada do Tipo Xenon, Iluminacao Distal Por Fibra Otica; Com Cabo e Cabeça Em Duas Peças, Alimentacao Eletrica: Bateria Ou Pilha						

	Recarregavel.carregador 127 Vac; Acompanha (m) Especulo (s) Reutilizaveis, Medindo 2.4; 3,0; 3,5; 4,0 e 5.0 Mm; Acondicionado Em Estojo Que Garanta a Integridade do Produto, Garantia Minima de 12 Meses e Manual Operacional. **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	4458249	367556	UNIDADE	1	R$ 735,86	R$ 735,86
20	Estante; para Tubo de Ensaio; de Arame Revestido de Pvc; Com Divisorias para Tubos de 25 x 200mm; para Dimensoes Aproximadas 180 x 125 x 85 Mm; Capacidade para 24 Tubos; Na Cor Branca- 	6398367	430254	UNIDADE	3	R$ 41,42	R$ 124,26
21	Termometro; Com Display Frontal Digital, Alarme de Febre, Alimentação Fonte de Tomada Ou Cabo Usb; Em Digital, Infravermelho, Automático, Sem Contato, de Parede, P/ Corpo Humano; Graduada Em Faixa Mínima de Medição de 34 a 40°c, Tempo Máximode Medição 1s, Garantia de 12 Meses; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridadedo Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente Atual-	5938880	631686	UNIDADE	6	R$ 139,05	R$ 834,30

	será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto						
22	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85,0 %; Quantidade de Pintas Menor Que 5 Mm2 /m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 Segundos; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 5g/g; Quantidade de Furos Menor Que 10 Mm2 /m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 90n/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha (20 x 21)cm; Dispostas Em Pacotes de Papel Kraft; Rotulagem Contendo:c /identificacao Da Classe, Marca; Quantidade de Folhas, Dimensao Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj, E-mail e Telefone do Sac- **será solicitada ficha técnica do produto**	4951140	436328	Pacote 1000 Folha	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
23	Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Cor Verde; Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos	2686899	339700	Galao 5 Litro	20	R$ 19,97	R$ 399,40

	Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa- **será solicitada ficha técnica do produto**						
24	Luminaria de Led; Corpo Dissipador de Calor Em Aluminio Extrudado Anodizado, Laterais e Alça Em Aço Inox; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 270 Mm x 600 Mm x 83 Mm (largura x Comprimento x Profundidade); Na Cor Cinza; Potencia 200 Watts; Bivolt; Fluxo Luminoso de Aproximadamente 22.080 Lumens; Temperatura de Cor de 5.700k; Fator de Potencia 0.96; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util 50.000 Horas; Composta Por 24 Leds e Com Garantia de 5 Anos- **será solicitada ficha técnica com imagem ilustrativa do produto**	4228910	616785	unidade	20	R$ 97,35	R$ 1.947,00
	Eventuais imagens ilustrativas, quando disponibilizadas, terão caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente a facilitar a identificação visual e a compreensão do objeto pretendido, não constituindo exigência de reprodução de marca, modelo, formato ou aparência específica. A aceitação dos produtos será condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas e dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência					TOTAL	R$ 18.562,49

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 (Quarenta e cinco) dias, contados da Emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
4.1.1. Deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos que apresentem maior eficiência energética, durabilidade, menor geração de resíduos e embalagens passíveis de reciclagem, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da competitividade do certame.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
4.2. Os materiais foram descritos com base em suas características técnicas, padrões de qualidade, desempenho e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda, sem direcionamento a fabricante ou fornecedor específico. Eventuais imagens ilustrativas, quando disponibilizadas, terão caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente a facilitar a identificação visual e a compreensão do objeto pretendido, não constituindo exigência de reprodução de marca, modelo, formato ou aparência específica. A aceitação dos produtos será condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas e dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Da vedação de contratação de marca ou produto
4.3. Não haverá vedação à contratação de marca ou produto específico, desde que o material ofertado atenda integralmente às características, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos para cada item neste Termo de Referência, independentemente de seu fabricante ou marca comercial
Da exigência de carta de solidariedade
4.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
Garantia da contratação
4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (VINTE) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica
5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade,

admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
Fiscalização Administrativa
6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).
6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de

cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até XX (XXX) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGAO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO
Forma de fornecimento
8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata
Exigências de habilitação
8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
Habilitação jurídica
8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
8.12. [Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e

municipal.
Qualificação Econômico-Financeira
8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
Qualificação Técnica
8.24. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica;
Outras comprovações
8.26. Tratando-se de consórcio: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando as características do objeto e a ausência de necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou operacionais para o atendimento da demanda. A fundamentação detalhada dessa decisão consta do processo SEI nº 006.00460595/2026-37, documento nº 0123824107, cujo conteúdo possui nível de acesso público
8.27. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 18.562,49

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 18.562,49 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Gestão/Unidade: 380230-Penitenciaria de Irapuru;
II) Fonte de Recursos: 150.010.001 e 150.081.002 ;
III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6167.0000 – Conservação, Modernização UPS/SEDES / 10.302.3815.6142.0000 – Provisão de Serviços de Atenção à Saúde ;
IV) Elemento de Despesa: 339030;
10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente (s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SELMA BARRA NOVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 16:54:57.

RITA DE CASSIA PIGOZZI CODO AMARAL

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 16:56:22.

ESP-PENIT. DE IRAPURU

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00450042/2026-76

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Penitenciária de Irapuru quanto ao fornecimento de materiais de conservação predial e materiais médico-hospitalares e odontológicos, indispensáveis à continuidade e ao adequado desenvolvimento das atividades institucionais desta Unidade Prisional.

A necessidade decorre da utilização contínua desses materiais nas rotinas institucionais, abrangendo tanto a manutenção das condições adequadas de conservação das instalações físicas quanto o atendimento das demandas do Setor de Saúde.

No que se refere aos materiais de conservação predial, a aquisição de refletores e luminárias é essencial para garantir condições adequadas de iluminação nas áreas internas e externas da Unidade Prisional, especialmente nos acessos, pátios, perímetros, corredores e demais locais que exigem visibilidade permanente. A iluminação adequada constitui medida indispensável à segurança institucional, possibilitando melhores condições de monitoramento dos espaços, identificação de pessoas e movimentações, prevenção de acidentes e apoio às atividades de vigilância e controle realizadas pelos servidores.

Quanto aos materiais médico-hospitalares e odontológicos, a aquisição é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos de saúde prestados à população prisional e aos servidores da Unidade. Esses materiais são indispensáveis à realização de procedimentos, consultas, ações preventivas e atendimentos de urgência, contribuindo para a preservação da saúde, a prevenção de doenças e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer diretamente a continuidade dos serviços de saúde, ocasionando limitações na realização de procedimentos e atendimentos, bem como prejudicar as condições de higiene, prevenção e assistência aos usuários. Da mesma forma, a insuficiência de materiais destinados à conservação predial, especialmente os equipamentos de iluminação, poderá ocasionar pontos de baixa luminosidade, comprometendo a visibilidade, a segurança, o monitoramento e a adequada operacionalidade dos espaços físicos da Unidade Prisional.

As demandas foram identificadas a partir de levantamentos realizados junto aos setores requisitantes e ao almoxarifado desta Unidade, considerando o consumo previsto até o encerramento do exercício de 2026, bem como as contratações anteriormente planejadas no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), cujos objetos ainda não foram efetivados.

Ressalta-se que as necessidades de aquisição de materiais de conservação predial já estavam contempladas no PCA 2026, sob o nº 16 /2026, cuja inclusão na contratação não pôde ser viabilizada na totalidade à época de sua instrução processual em razão da insuficiência de recursos financeiros disponíveis. Posteriormente, as demandas foram consolidadas no planejamento da contratação nº 17/2026, mediante a unificação dos respectivos itens em um único procedimento licitatório, contemplando também os materiais médico-hospitalares e odontológicos.

A consolidação das demandas busca racionalizar os procedimentos de aquisição, otimizar a gestão administrativa e financeira e possibilitar o adequado aproveitamento dos recursos disponíveis, observadas as respectivas vinculações orçamentárias, visando ao atendimento das necessidades institucionais ainda pendentes no exercício de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Nucleo de Infra Estrutura e Logistica	Luiz Cesar Alves
Setor de Saúde	Tania Mara Maion

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às aquisições públicas, devendo os materiais fornecidos atender integralmente às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização, acondicionados adequadamente e acompanhados, quando aplicável, das respectivas informações técnicas, instruções de uso, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações necessárias à sua correta utilização e rastreabilidade.

1. Materiais de Conservação Predial

Os refletores, luminárias e demais materiais destinados à conservação predial deverão atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, apresentar qualidade compatível com a finalidade de utilização e observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

No caso dos equipamentos de iluminação elétrica, deverão ser observadas as características de potência, fluxo luminoso, tensão de alimentação, grau de proteção, eficiência e demais requisitos técnicos especificados, garantindo condições adequadas de iluminação, durabilidade e segurança na utilização.

2. Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos

Os materiais médico-hospitalares e odontológicos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos para sua finalidade, observando as normas sanitárias vigentes e os requisitos de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis.

Os produtos deverão apresentar identificação adequada, informações de fabricação, lote, prazo de validade e condições de armazenamento, assegurando sua integridade, segurança e rastreabilidade. Os materiais com prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente compatível com o consumo previsto pela Unidade, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Condições de Fornecimento e Recebimento

O fornecimento deverá ocorrer conforme as condições, os prazos, os locais e as quantidades estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas autorizações de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues diretamente na Penitenciária de Irapuru, em embalagens adequadas, sem avarias, danos ou sinais de violação, acompanhados da respectiva nota fiscal.

O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, à verificação das especificações técnicas e à avaliação das condições de qualidade dos produtos entregues, podendo ser recusados aqueles que apresentarem divergências em relação ao objeto contratado.

A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou inadequações, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Para os equipamentos de iluminação, deverá ser assegurada a garantia mínima exigida para cada item, inclusive quanto aos defeitos de fabricação e ao funcionamento dos componentes, conforme especificações do fabricante e condições estabelecidas na contratação.

Obrigações da Contratada

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, cumprir os prazos de entrega, manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual e atender às solicitações da Administração relacionadas à substituição de produtos recusados.

Deverá, ainda, observar as normas de segurança, transporte, acondicionamento e armazenamento aplicáveis a cada categoria de material, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as condições contratadas.

Critérios de Sustentabilidade

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos que apresentem maior eficiência energética, durabilidade, menor geração de resíduos e embalagens passíveis de reciclagem, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da competitividade do certame.

Os requisitos estabelecidos deverão ser proporcionais à natureza dos materiais e necessários à garantia do adequado atendimento das necessidades da Penitenciária de Irapuru, evitando exigências que não sejam tecnicamente justificadas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços no Portal de Compras do Estado de São Paulo (Compras SP), no módulo Pesquisa de Preços, com a finalidade de identificar os valores praticados para os materiais pretendidos e subsidiar a estimativa do custo da contratação.

A pesquisa observou os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, especialmente quanto à consulta de preços de aquisições similares realizadas pela Administração Pública. Para complementar a análise, também foram considerados os valores praticados em aquisições realizadas por outras unidades prisionais do Estado de São Paulo, possibilitando a comparação com contratações de objetos semelhantes e a verificação da compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária.

Para a definição dos valores estimados, foram consideradas a média aritmética e a mediana dos preços obtidos, conforme os dados disponíveis para cada item, nos termos do artigo 4º do referido Decreto, buscando conferir maior consistência e razoabilidade à estimativa e reduzir a influência de eventuais valores discrepantes.

A análise das referências coletadas teve por objetivo estabelecer parâmetros adequados à realidade do mercado, considerando as características dos materiais, as condições de fornecimento e os valores identificados nas contratações consultadas, de modo a subsidiar a definição do orçamento estimado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Portal Compras SP: https://compras.sp.gov.br/

6. Descrição da solução como um todo

A solução identificada como mais adequada para atender às necessidades da Penitenciária de Irapuru consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e de conservação predial, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha dessa modalidade justifica-se pela natureza dos objetos pretendidos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-os como bens comuns, nos termos da legislação aplicável. Nesse sentido, o artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a adoção do Pregão para essa categoria de objetos, constituindo a modalidade licitatória própria para sua aquisição.

Embora o valor estimado da contratação esteja abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação, a Administração pode optar pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Reconhece-se que a legislação também admite a contratação direta por dispensa em razão do valor, inclusive mediante disputa eletrônica, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 68.304/2024. Contudo, a possibilidade de utilização dessa hipótese legal não afasta a prerrogativa administrativa de optar pela realização de procedimento licitatório, especialmente quando a Administração identifica essa alternativa como mais adequada ao planejamento e à organização da contratação.

No caso concreto, a opção pelo Pregão Eletrônico decorre da decisão de submeter a aquisição ao procedimento licitatório ordinário, com observância do rito previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante planejamento prévio, definição das condições de participação, julgamento objetivo das propostas e verificação dos requisitos de habilitação, além da adequada estruturação das condições de fornecimento dos materiais.

A opção também se encontra alinhada ao planejamento das aquisições da Unidade, contribuindo para a consolidação das demandas identificadas, o controle das despesas e a prevenção do fracionamento indevido, observados os critérios de aferição estabelecidos no

artigo 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às despesas com objetos de mesma natureza no âmbito da respectiva Unidade Gestora.

O Pregão Eletrônico mostra-se adequado por possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, estimular a competitividade, favorecer a obtenção de propostas vantajosas e conferir transparência e eficiência ao procedimento, mediante a utilização de sistema eletrônico de disputa. A modalidade também permite a comparação objetiva das propostas, observados os critérios de julgamento estabelecidos no edital e os requisitos de habilitação aplicáveis.

Quanto à indicação de marca ou modelo, os materiais serão descritos com base em suas características técnicas, padrões de qualidade, desempenho e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda, sem direcionamento a fabricante ou fornecedor específico. Eventual indicação ou vedação de marca ou produto deverá observar as hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será prevista, como regra, a exigência de apresentação de amostras ou prova de conceito, uma vez que as características e os requisitos de qualidade dos materiais poderão ser definidos e avaliados por meio de especificações objetivas constantes do Termo de Referência e, quando pertinente, de catálogos, fichas técnicas ou outros documentos comprobatórios. A conformidade dos produtos será verificada por ocasião do recebimento, sem prejuízo da possibilidade de exigência de amostras para itens específicos, caso a particularidade do material justifique essa medida, mediante previsão no instrumento convocatório e justificativa técnica.

Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, considerando que os objetos pretendidos consistem em materiais disponíveis no mercado e que não foi identificada necessidade específica de garantia de fornecimento diretamente pelo fabricante ao licitante. A exigência não se mostra necessária para assegurar o atendimento da demanda, sendo suficiente a responsabilização do fornecedor pelo cumprimento integral das obrigações assumidas na contratação.

Quanto à garantia de execução contratual, não será exigida, tendo em vista a natureza dos objetos, constituídos predominantemente por materiais de consumo e bens de fornecimento usual, bem como a ausência de elementos que indiquem riscos contratuais que justifiquem a imposição dessa medida. A fiscalização do fornecimento, a conferência dos produtos e a adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento constituem medidas adequadas ao acompanhamento da contratação, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais do fornecedor.

Não serão estabelecidos requisitos específicos adicionais de qualificação técnica, considerando que o fornecimento dos materiais, em regra, não demanda comprovação de capacidade técnica diferenciada. Eventuais exigências específicas deverão ser avaliadas conforme a natureza e as particularidades dos itens, especialmente quando houver regulamentação própria ou necessidade de comprovação de regularidade perante os órgãos competentes, observada a legislação aplicável.

Da mesma forma, não serão exigidos requisitos específicos adicionais de qualificação econômico-financeira além daqueles eventualmente necessários e legalmente cabíveis, uma vez que, diante da natureza e dos riscos da contratação, não se identificou justificativa para impor exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade.

No caso dos materiais sujeitos à regulamentação sanitária, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências legais relativas ao registro, à notificação, à regularização ou à dispensa de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como as demais normas pertinentes, de acordo com a classificação e as características de cada produto.

A solução contempla a definição das especificações técnicas dos materiais, a estimativa dos quantitativos e dos custos, a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência, a seleção dos fornecedores, o recebimento e a conferência dos produtos e a adoção das providências necessárias à substituição de materiais entregues em desconformidade, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na contratação.

A entrega deverá ocorrer diretamente na Penitenciária de Irapuru, no endereço especificado no Termo de Referência, com todos os custos de transporte, frete, carga e descarga, quando aplicáveis, incluídos na proposta do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração. O recebimento ficará condicionado à conferência dos materiais e à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas na contratação, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis.

As condições de fornecimento deverão considerar as características de cada material, especialmente os requisitos de validade, conservação, acondicionamento e armazenamento, bem como o espaço físico disponível na Unidade, de modo a assegurar a integridade dos produtos e sua adequada utilização.

Considerando a proximidade do encerramento do exercício contábil de 2026, a contratação poderá contribuir para o adequado aproveitamento dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis na Unidade Gestora Executora (UGE), desde que vinculada ao atendimento de necessidades efetivamente identificadas e previamente planejadas. A utilização desses recursos ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à compatibilidade com as respectivas vinculações, à observância das normas aplicáveis e à prévia autorização da autoridade competente, assegurando a regularidade da despesa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a realização de Pregão Eletrônico apresenta-se como solução adequada para promover a aquisição dos materiais necessários à continuidade das atividades administrativas, operacionais, assistenciais e de conservação predial da Penitenciária de Irapuru, conciliando eficiência, transparência, competitividade, economicidade, planejamento e atendimento ao interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

	COD. ITEM SIAFISICO	COD. ITEM COMPRAS	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. FORN	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	4761332	269888	Anestesico Local Injetavel de Uso Odontologico; a Base de Mepivacaina 2% Com Epinefrina 1: 100000; Em Tubete Plastico Com 1,8 ml; Embalagem Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes de Acordo Com o Fabricante; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega	50	Unidade	R$ 3,70	R$ 185,00
2	5187400	439957	Bacia P/uso Hospitalar; Inox; 41 Cm, 6300 Ml; Redonda; Acondicionada Em Embalagem Que Mantenha a Integridade do Produto	2	UNIDADE	R$ 211,97	R$ 423,94
3	3847462	402945	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 1012; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente	20	UNIDADE	R$ 5,89	R$ 117,80
4	3847527	427327	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 1016; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente	20	UNIDADE	R$ 6,16	R$ 123,20
5	3847640	419675	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 3018; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente	20	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 70,00
6	6466419	637993	Cadeira de Banho ,uso Sanitario; Em Aluminio, Na Cor Branca, Encosto Flexivel Em Poliester; Assento Fixo, Plano Com Abertura Frontal, Com Recipiente Coletor; para Uso Em Banho, Capacidade Até 100 Kg; Com Apoio de Braços Removiveis; Com Roda Com Garfo Giratório Em Nylon; Com Freio Bilaterais	1	UNIDADE	R$ 630,29	R$ 630,29
			Cadeira de Rodas; Em Liga de Aluminio Aeronautico Temperado, Pintura Epoxi Resistente, Eixo de Aço Reforcado; para Adulto, Capacidade de 125 Kg; Tipo Dobravel Em Duplo x de Aço, Sistema de Desmontagemrapida Nas Quatro Rodas Quick Release;				

8.

7	6437974	637934	Rodas Traseiras Removiveis C/ Pneus Inflaveis Antifuro de 24" x 1.3 /8" C/ Aro de Impulsão Em Aluminio; Freio Bilateriais, Rodas Dianteiras C/ Pneus de 6"pneus Anti Tombo Bilateral; Com Apoios de Ante-braco Rebativeis/escamoteavel, Protetor de Roupas Em Nylon Com Abas; Com Apoios para Os Pes Pedal Rebativel e C/ Regulagem de Altura Independente Angulo Com Faixa de Calcanhar; Assento Almofada de 5 Cm de Espessura de Alta Densidade, Largura de 50 Cm , Acolchoado; Encosto Sem Apoio de Cabeça	1	UNIDADE	R$	1.628,00	R$	1.628,00
8	3869296	463247	Carro Maca Hospitalar; Estrutura Em Aco Inoxidavel Tubular, Sem Molejo, Tipo Padiola,capacid. de Ate 150 Kg, c/parachoque Em Toda Volta; Leito Em Chapa de Aco Inoxidavel 0,75 mm, Com Regulagem Na Cabeceira Atraves de Cremalheira; Rodas Giratorias de Borracha Macica, Freio de Seguranca, Com Freios de Dupla Acao Em Diagonal; Com Rodiz.: diam. 150mm(6 Pol.) C/banda Rodagem Condut. Poliuret.,espigao Rosqueado,em Porca 1 e 1/8 Pol.; Grades Laterais de Tombar, Em Inox; Dimensoes: Minimas Externas 2,00 x 0,63 x 0,80 e Internas 1,85 x 0,65 x 0,80m Aproximadamente; Acompanha Colchonete de 6cm de Espessura, Encapado C/ Material Impermeavel, Sem Costuras e Sem Ziper	1	UNIDADE	R$	3.711,87	R$	3.711,87
9	4338057	432681	Esfigmomanometro; Aneroide, S /engrenagens; Portatil, Manometro Gira Até 360º, Resistente a Impactos, Garantia Calibracao 5 Anos; Com Bracadeira 29 a 42 Cm (circunferencia do Braco), para Braco Direito e Esquerdo; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de +/- 3 Mmhg; Pera (bulbo de Insulflacao) e Valvula; Manguito Livre de Latex; Bracadeira Em Nylon, Fecho Em Velcro, Acondicionado Em Bolsa Propria, Acompanha Manual de Instrucoes	2	UNIDADE	R$	78,99	R$	157,98
			Esfigmomanometro; Digital, Automatico, para Uso Profissional, Medicao Oscilometrica; Visor de Lcd, Funcionamento Com Pilhas e Adaptador Ca, Vida Util Das Pilhas para Ate 250 Medicoes; Com Bracadeira Gg: 42 a 50 Cm, G: 32 a 42 Cm, M: 22 a 32 Cm, P: 17 a 22 Cm, Pp: 12 a 18 Cm; Trabalhando						

10	5446465	436498	Na Faixa de Escala de Nibp = Sis 60 a 250 Mmhg, Dia 40 a 200 Mmhg e Pulsacao 40 a 200 /min; Com Resolucao de Erro Maximo Admissivel de Pressao de +/-3 Mmhg; Sem Pera; Manguito Livre de Latex; Acompanha Bolsa para Transporte; Bracadeiras Reutilizaveis, Fecho Em Velcro, Tecido Em Nylon; Garantia Minima de 12 Meses	3	UNIDADE	R$	199,07	R$	597,21
11	4618890	601725	Espelho Bucal; para Fotografia Intra-oral, Oclusal Adulto e Infantil; Confeccionado Em Metalico Latao Cromado, Otima Reflexao de Imagem,cantos Arredondados, Ajuste Perfeito Na Boca; Passivel de Esterilizacao Em Autoclave; Embalado Individualmente	20	UNIDADE	R$	22,05	R$	441,00
12	141402	332343	Fita Teste; para Controle de Temperatura; Uso Em Autoclave; Aspecto Aderencia e Com Alteracao de Coloracao Apos Exposicao a Alta Temperatura; Embalado Em Rolo Com 19mm x 30m,em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente	4	Rolo	R$	8,61	R$	34,44
13	1819631	457290	Indicador Biologico; Auto Contido; para Monitoracao de Processo de Esterilizacao a Vapor Saturado a 121c E/ou a 132c a 134c; Com Tempo Maximo de Resposta de 48 Horas; Em Tira de Papel; Contendo Populacao Microbiana Minima de 100.000 Esporos Secos; Calibrado de Bacillus Sterothermophilus; Ampola de Vidro Quebravel; Contendo Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Tira Impregnada e Ampola Contidos Em Frasco Termoplastico Flexivel, Nao Cortante; Com Tampa Permeavel Ao Vapor e Com Filtro Hidrofobico; Com Campo para Identificacao e Indicador Quimico Externo Que Indica Que As Ampolas Foram Processadas; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Minima de 18 (Dezoito) Meses a Contar Da Entrega No Almoxarifado; Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade, Composicao e Procedencia	50	UNIDADE	R$	22,42	R$	1.121,00
14	6413102	450984	Caixa Isopor; Fabricada Em 100% Poliestireno; Medida Externa Minimo de 230 x 145 x 180 Mm (c x l x A); Com Espessura de 20 Mm; Com	5	UNIDADE	R$	29,70	R$	148,50

			Capacidade de 3 Litros; No Formato Retangular; Com Tampa, Sem Alca; Na Cor Branca							
15	4384393	404575	Ionomero de Vidro; para Restauracao Classes Iii e v Dentes Permanentes e Dentes Deciduos, Construcao Nucleo de Preenchimento; Tripla Presa: Fotopolimerizavel, Autopolimerizavel e Reacao Acido-base do Ionomero de Vidro; Po, Liquido, Primer (2ml), Glaser (2ml), Colher Dosadora e Bloco de Espatulacao e Tecnicas de Uso; Po Em Frasco Com Aproximadamente 5 Gramas; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 2,5 Ml; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 12 Meses Da Data de Entrega	3	KIT	R$	179,86	R$	539,58	
16	2871033	454793	Cinto para Prancha de Emergencia; Confeccionado Em 100% de Poliamida, Contendo Tres Pecas Nas Cores Preta, Vermelha, Amarela; Fechos Em Nylon e de Engate Rapido, 2 Ou 3 Fivelas; Fixa Todo e Qualquer Apoio Lateral de Cabeca; Curto 1,6 M; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente	5	UNIDADE	R$	73,20	R$	366,00	
17	5828694	387250	Mesa Auxiliar Hospitalar; para Uso Em Enfermaria; Com Tampo e Prateleira Emchapa de 0,75 Mm; Confeccionada Totalmente Em Aco Inoxidavel Aisi 304; Armacao Em Tubo Redondo de 25 x 1,2 Mm; Rodizios 4 Polegadas Com Banda de Rodagem Condutiva Em Poliuretano; Bordas Laterais Viradas para Baixo e para Dentro;espigao Rosqueado, Em Porca 1/2 Polegada; Fixacao e Armacao Por Meio de Parafusos Antiferruginosos Com Arruelas de Pressao e Porca; Dimensoes: 50 x 40 x 80 Cm	2	UNIDADE	R$	603,94	R$	1.207,88	
18	3761371	447083	Muleta; de Aluminio Polido Anodizado; Tipo Axilar Adulto G; Com Apoio Anatomico; Alma de Ferro Revestido Com Poliuretano; Com_regulagem de Altura de 1,35 a 1,45 Cm; Capacidade de Ate 100 100 Kg; Com_ponteira de Borracha, Aderente, Resistente, Flexivel; o Material Devera Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente	6	PAR	R$	136,33	R$	817,98	
			Otoscopio; Cabecote Em Policarbonato Alta Resistencia e							

19	4458249	367556	Cone Metalico; Com Visor de Visualizacao Integrada, Giratoria Com Aumento de 3x, Clipe Acoplado Com Interruptor; Com Lampada do Tipo Xenon, Iluminacao Distal Por Fibra Otica; Com Cabo e Cabeça Em Duas Peças, Alimentacao Eletrica: Bateria Ou Pilha Recarregavel.carregador 127 Vac; Acompanha (m) Especulo (s) Reutilizaveis, Medindo 2.4; 3,0; 3,5; 4,0 e 5.0 Mm; Acondicionado Em Estojo Que Garanta a Integridade do Produto, Garantia Minima de 12 Meses e Manual Operacional.	1	UNIDADE	R$	735,86	R$	735,86
20	6398367	430254	Estante; para Tubo de Ensaio; de Arame Revestido de Pvc; Com Divisorias para Tubos de 25 x 200mm; para Dimensoes Aproximadas 180 x 125 x 85 Mm; Capacidade para 24 Tubos; Na Cor Branca	3	UNIDADE	R$	41,42	R$	124,26
21	5938880	631686	Termometro; Com Display Frontal Digital, Alarme de Febre, Alimentação Fonte de Tomada Ou Cabo Usb; Em Digital, Infravermelho, Automático, Sem Contato, de Parede, P/ Corpo Humano; Graduada Em Faixa Mínima de Medição de 34 a 40°c, Tempo Máximode Medição 1s, Garantia de 12 Meses; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridadedo Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente Atual	6	UNIDADE	R$	139,05	R$	834,30
22	4951140	436328	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85,0 %; Quantidade de Pintas Menor Que 5 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 Segundos; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 5g/g; Quantidade de Furos Menor Que 10 Mm2/m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 90n/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha (20 x 21)cm; Dispostas Em Pacotes de Papel Kraft; Rotulagem Contendo:c/identificacao Da Classe, Marca; Quantidade de Folhas, Dimensao Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj, E-mail e Telefone do Sac	200	Pacote 1000 Folha	R$	11,00	R$	2.200,00
			Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco,						

23	2686899	339700	Fragrancia Erva Doce, Cor Verde; Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	20	Galao 5 Litro	R$	19,97	R$	399,40	
24	4228910	616785	Luminaria de Led; Corpo Dissipador de Calor Em Aluminio Extrudado Anodizado, Laterais e Alça Em Aço Inox; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 270 Mm x 600 Mm x 83 Mm (largura x Comprimento x Profundidade); Na Cor Cinza; Potencia 200 Watts; Bivolt; Fluxo Luminoso de Aproximadamente 22.080 Lumens; Temperatura de Cor de 5.700k; Fator de Potencia 0.96; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util 50.000 Horas; Composta Por 24 Leds e Com Garantia de 5 Anos	20	unidade	R$	97,35	R$	1.947,00	
						TOTAL	R$	18.562,49		

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 18.562,49

Com base nos quantitativos consolidados, conforme relação anexa, e nos resultados da pesquisa de preços realizada no Portal de Compras do Estado de São Paulo (Compras SP), no módulo Pesquisa de Preços, foi estimado o valor total da contratação em **R$ 18.562,49(Dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra viável o parcelamento da solução, ficando em contratação punica.

O não parcelamento da contratação, com previsão de entrega única dos materiais, mostra-se mais vantajoso para a Administração, considerando a consolidação das demandas dos diversos setores da Penitenciária de Irapuru e a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos e logísticos.

A realização da contratação em uma única etapa, com entrega em remessa única, permite concentrar as atividades de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, reduzir a necessidade de agendamentos sucessivos e minimizar os custos operacionais relacionados ao acompanhamento de entregas parceladas. Essa medida também favorece a organização do estoque e o planejamento da distribuição interna dos produtos aos setores demandantes.

Sob o aspecto econômico, a concentração da entrega poderá contribuir para a redução dos custos logísticos, desde que essa condição seja considerada na formação dos preços ofertados, favorecendo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos. Além disso, a adoção de um cronograma único de recebimento simplifica o acompanhamento administrativo e permite maior controle sobre os materiais fornecidos.

A opção pelo não parcelamento das entregas deverá observar a capacidade de recebimento e armazenamento da Unidade Prisional, bem como as características dos materiais, especialmente quanto aos prazos de validade e às condições de conservação, de modo a evitar perdas ou comprometimento da qualidade dos produtos.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da entrega constitui a alternativa mais adequada às necessidades da Unidade Prisional, por favorecer a eficiência operacional, a racionalização dos procedimentos administrativos e a otimização dos recursos públicos, desde que confirmada sua viabilidade técnica e econômica e preservada a competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da solução proposta. A aquisição dos materiais pretendidos poderá ser realizada de forma autônoma, não estando sua execução condicionada à contratação de outros objetos ou à conclusão de procedimentos contratuais distintos.
Dessa forma, não há necessidade de providências relacionadas à compatibilização ou ao encadeamento com outras contratações para o atendimento da demanda identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Penitenciária de Irapuru, tendo sido identificada a partir do levantamento e da consolidação das necessidades dos diversos setores da Unidade, considerando as demandas de materiais necessários à manutenção das atividades administrativas e operacionais.

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, observando o planejamento das aquisições, a disponibilidade orçamentária e financeira e a necessidade de racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o abastecimento adequado da Unidade, prevenir a descontinuidade das atividades e atender às necessidades institucionais de maneira planejada, eficiente e compatível com o interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

I – assegurar o fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores da Penitenciária de Irapuru;

II – manter níveis adequados de estoque, reduzindo o risco de desabastecimento e de interrupção das atividades institucionais;

III – proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, mediante a disponibilização dos materiais necessários à execução de suas atribuições;

IV – otimizar a gestão de estoque e o planejamento das aquisições, evitando compras emergenciais, desperdícios e aquisições em quantidades inadequadas;

V – promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante procedimento licitatório competitivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

VI – garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Unidade Prisional.

Dessa forma, espera-se assegurar o atendimento adequado das demandas institucionais, com melhor organização administrativa, racionalização dos recursos públicos e continuidade das atividades da Penitenciária de Irapuru.

13. Providências a serem Adotadas

Após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as providências necessárias à elaboração do Termo de Referência, à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e à instrução do processo licitatório, com posterior encaminhamento para análise e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais indiretos, principalmente em razão da geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos, do descarte de materiais após o uso e, eventualmente, da utilização de produtos químicos.

Como medidas para prevenir, minimizar e controlar esses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes práticas:

I – priorização de produtos e materiais que apresentem menor impacto ambiental, considerando critérios de sustentabilidade e eficiência;

II – preferência por produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que utilizem menor quantidade de material de acondicionamento;

III – utilização racional de materiais, evitando desperdícios e consumo excessivo;

IV – armazenamento e utilização adequados dos produtos, especialmente daqueles que contenham substâncias químicas, observadas as orientações dos fabricantes;

V – destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, observadas as normas de coleta seletiva, reciclagem e descarte aplicáveis;

VI – observância das normas ambientais e sanitárias pertinentes, especialmente quanto ao descarte de produtos vencidos, resíduos químicos e materiais que exijam tratamento específico.

Considerando a natureza dos objetos, não se identificam, em princípio, impactos ambientais significativos diretamente decorrentes da contratação, desde que observadas as medidas preventivas e as práticas adequadas de utilização, armazenamento e destinação dos resíduos.

Assim, a Administração buscará conciliar o atendimento das necessidades institucionais com a adoção de práticas de consumo responsável e sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, por se mostrar adequada ao atendimento das necessidades da Penitenciária de Irapuru, compatível com o interesse público e passível de execução mediante procedimento licitatório, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SELMA BARRA NOVA

Chefe de Seção de Administração

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 15:51:13.

ROSA DA SILVA WAGNER

Chefe de Seção de Finanças e Su´primentos

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 15:54:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA4.pdf (771.21 KB)
- Anexo II - PESQUISA PREÇO.pdf (561.52 KB)
- Anexo III - cotação-resumido-65-2026.pdf (154.66 KB)
- Anexo IV - cotação-resumido-76-2026.pdf (73.07 KB)
- Anexo V - PLANILHA ORÇAMENTARIA (1).pdf (112.79 KB)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PESQUISA DE PREÇOS
DECRETO ESTADUAL Nº 67.888, de 17/08/2023

PARÂMETROS DAS FONTES DAS PESQUISA DE PREÇOS		
Parâmetro	Referência Legal	Descrição
I	art. 3º, inciso I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo
II	art. 3º, inciso II	Contratações similares feitas pela Administração Pública
III	art. 3º, inciso III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada / sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
IV	art. 3º, inciso IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores
V	art. 3º, inciso V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo

Data da compilação	11/3/2026

Valor Estimado Total desta Pesquisa de Preços	R$ 18,562.49

GRUPO	ITEM	COD. ITEM SIAFISICO	COD. ITEM COMPRAS	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. FORN	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Composição	Valor Estimado Unitário	Método Matemático	Valor Estimado Total do Item
	1	4761332	269888	Anestesico Local Injetavel de Uso Odontologico; a Base de Mepivacaina 2% Com Epinefrina 1:100000; Em Tubete Plastico Com 1,8ml; Embalagem Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes de Acordo Com o Fabricante; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega	50	Unidade				R$ 3.70	R$ 3.70	MEDIANA	**R$ 185.00**
	2	5187400	439957	Bacia P/uso Hospitalar; Inox; 41 Cm, 6300 Ml; Redonda; Acondicionada Em Embalagem Que Mantenha a Integridade do Produto	2	UNIDADE				R$ 211.97	R$ 211.97	MÉDIA	**R$ 423.94**
	3	3847462	402945	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 1012; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente	20	UNIDADE				R$ 5.89	R$ 5.89	MÉDIA	**R$ 117.80**
	4	3847527	427327	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 1016; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente	20	UNIDADE				R$ 6.16	R$ 6.16	MÉDIA	**R$ 123.20**
	5	3847640	419675	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 3018; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente	20	UNIDADE				R$ 3.50	R$ 3.50	MEDIANA	**R$ 70.00**
	6	6466419	637993	Cadeira de Banho ,uso Sanitario; Em Aluminio, Na Cor Branca, Encosto Flexivel Em Poliester; Assento Fixo, Plano Com Abertura Frontal, Com Recipiente Coletor; para Uso Em Banho, Capacidade Até 100 Kg; Com Apoio de Braços Removiveis; Com Roda Com Garfo Giratório Em Nylon; Com Freio Bilaterais	1	UNIDADE				R$ 630.29	R$ 630.29	MÉDIA	**R$ 630.29**
	7	6437974	637934	Cadeira de Rodas; Em Liga de Aluminio Aeronautico Temperado, Pintura Epoxi Resistente, Eixo de Aço Reforcado; para Adulto, Capacidade de 125 Kg; Tipo Dobravel Em Duplo x de Aço, Sistema de Desmontagemrapida Nas Quatro Rodas Quick Release; Rodas Traseiras Removiveis C/ Pneus Inflaveis Antifuro de 24" x 1.3/8" C/ Aro de Impulsão Em Aluminio; Freio Bilateriais, Rodas Dianteiras C/ Pneus de 6"pneus Anti Tombo Bilateral;	1	UNIDADE				R$ 1,628.00	R$ 1,628.00	MEDIANA	**R$ 1,628.00**
	8	3869296	463247	Carro Maca Hospitalar; Estrutura Em Aco Inoxidavel Tubular, Sem Molejo, Tipo Padiola,capacid. de Ate 150 Kg,c/parachoque Em Toda Volta; Leito Em Chapa de Aco Inoxidavel 0,75mm, Com Regulagem Na Cabeceira Atraves de Cremalheira; Rodas Giratorias de Borracha Macica, Freio de Seguranca, Com Freios de Dupla Acao Em Diagonal; Com Rodiz.:diam. 150mm(6 Pol.) C/banda Rodagem Condut. Poliuret.,espigao	1	UNIDADE				R$ 3,711.87	R$ 3,711.87	MÉDIA	**R$ 3,711.87**
	9	4338057	432681	Esfigmomanometro; Aneroide, S/engrenagens; Portatil, Manometro Gira Até 360º, Resistente a Impactos, Garantia Calibracao 5 Anos; Com Bracadeira 29 a 42 Cm (circunferencia do Braco), para Braco Direito e Esquerdo; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de +/- 3 Mmhg; Pera (bulbo de Insulflacao) e Valvula; Manguito Livre de Latex; Bracadeira Em Nylon, Fecho Em Velcro, Acondicionado Em	2	UNIDADE				R$ 78.99	R$ 78.99	MEDIANA	**R$ 157.98**

10	5446465	436498	Esfigmomanometro; Digital, Automatico, para Uso Profissional, Medicao Oscilometrica; Visor de Lcd, Funcionamento Com Pilhas e Adaptador Ca, Vida Util Das Pilhas para Ate 250 Medicoes; Com Bracadeira Gg: 42 a 50 Cm, G: 32 a 42 Cm, M: 22 a 32 Cm, P: 17 a 22 Cm, Pp: 12 a 18 Cm; Trabalhando Na Faixa de Escala de Nibp = Sis 60 a 250 Mmhg, Dia 40 a 200 Mmhg e Pulsacao 40 a 200 /min; Com Resolucao de Erro Maximo	3	UNIDADE				R$ 199.07	R$ 199.07	MÉDIA	**R$ 597.21**
11	4618890	601725	Espelho Bucal; para Fotografia Intra-oral, Oclusal Adulto e Infantil; Confeccionado Em Metalico Latao Cromado, Otima Reflexao de Imagem,cantos Arredondados, Ajuste Perfeito Na Boca; Passivel de Esterilizacao Em Autoclave; Embalado Individualmente	20	UNIDADE				R$ 22.05	R$ 22.05	MÉDIA	**R$ 441.00**
12	141402	332343	Fita Teste; para Controle de Temperatura; Uso Em Autoclave; Aspecto Aderencia e Com Alteracao de Coloracao Apos Exposicao a Alta Temperatura; Embalado Em Rolo Com 19mm x 30m,em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente	4	Rolo				R$ 8.61	R$ 8.61	MÉDIA	**R$ 34.44**
13	1819631	457290	Indicador Biologico; Auto Contido; para Monitoracao de Processo de Esterilizacao a Vapor Saturado a 121c E/ou a 132c a 134c; Com Tempo Maximo de Resposta de 48 Horas; Em Tira de Papel; Contendo Populacao Microbiana Minima de 100.000 Esporos Secos; Calibrado de Bacillus Sterothermophilus; Ampola de Vidro Quebravel; Contendo Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Tira Impregnada e Ampola Contidos Em	50	UNIDADE				R$ 22.42	R$ 22.42	MEDIANA	**R$ 1,121.00**
14	6413102	450984	Caixa Isopor; Fabricada Em 100% Poliestireno; Medida Externa Minimo de 230 x 145 x 180 Mm (c x l x A); Com Espessura de 20 Mm; Com Capacidade de 3 Litros; No Formato Retangular; Com Tampa, Sem Alca; Na Cor Branca	5	UNIDADE				R$ 29.70	R$ 29.70	MEDIANA	**R$ 148.50**
15	4384393	404575	Ionomero de Vidro; para Restauracao Classes Iii e v Dentes Permanentes e Dentes Deciduos, Construcao Nucleo de Preenchimento; Tripla Presa: Fotopolimerizavel, Autopolimerizavel e Reacao Acido-base do Ionomero de Vidro; Po, Liquido, Primer (2ml), Glaser (2ml), Colher Dosadora e Bloco de Espatulacao e Tecnicas de Uso; Po Em Frasco Com Aproximadamente 5 Gramas; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 2,5 Ml; Constando	3	KIT				R$ 179.86	R$ 179.86	MEDIANA	**R$ 539.58**
16	2871033	454793	Cinto para Prancha de Emergencia; Confeccionado Em 100% de Poliamida, Contendo Tres Pecas Nas Cores Preta, Vermelha, Amarela; Fechos Em Nylon e de Engate Rapido, 2 Ou 3 Fivelas; Fixa Todo e Qualquer Apoio Lateral de Cabeca; Curto 1,6 M; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente	5	UNIDADE				R$ 73.20	R$ 73.20	MÉDIA	**R$ 366.00**
17	5828694	387250	Mesa Auxiliar Hospitalar; para Uso Em Enfermaria; Com Tampo e Prateleira Emchapa de 0,75 Mm; Confeccionada Totalmente Em Aco Inoxidavel Aisi 304; Armacao Em Tubo Redondo de 25 x 1,2 Mm; Rodizios 4 Polegadas Com Banda de Rodagem Condutiva Em Poliuretano; Bordas Laterais Viradas para Baixo e para Dentro;espigao Rosqueado, Em Porca 1/2 Polegada; Fixacao e Armacao Por Meio de Parafusos Antiferruginosos	2	UNIDADE				R$ 603.94	R$ 603.94	MÉDIA	**R$ 1,207.88**
18	3761371	447083	Muleta; de Aluminio Polido Anodizado; Tipo Axilar Adulto G; Com Apoio Anatomico; Alma de Ferro Revestido Com Poliuretano; Com_regulagem de Altura de 1,35 a 1,45 Cm; Capacidade de Ate 100 100 Kg; Com_ponteira de Borracha, Aderente, Resistente, Flexivel; o Material Devera Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente	6	PAR				R$ 136.33	R$ 136.33	MÉDIA	**R$ 817.98**
19	4458249	367556	Otoscopio; Cabecote Em Policarbonato Alta Resistencia e Cone Metalico; Com Visor de Visualizacao Integrada, Giratoria Com Aumento de 3x, Clipe Acoplado Com Interruptor; Com Lampada do Tipo Xenon, Iluminacao Distal Por Fibra Otica; Com Cabo e Cabeça Em Duas Peças, Alimentacao Eletrica: Bateria Ou Pilha Recarregavel.carregador 127 Vac; Acompanha (m) Especulo (s) Reutilizaveis, Medindo 2.4; 3,0; 3,5; 4,0 e 5.0 Mm;	1	UNIDADE				R$ 735.86	R$ 735.86	MÉDIA	**R$ 735.86**
20	6398367	430254	Estante; para Tubo de Ensaio; de Arame Revestido de Pvc; Com Divisorias para Tubos de 25 x 200mm; para Dimensoes Aproximadas 180 x 125 x 85 Mm; Capacidade para 24 Tubos; Na Cor Branca	3	UNIDADE				R$ 41.42	R$ 41.42	MEDIANA	**R$ 124.26**

21	5938880	631686	Termometro; Com Display Frontal Digital, Alarme de Febre, Alimentação Fonte de Tomada Ou Cabo Usb; Em Digital, Infravermelho, Automático, Sem Contato, de Parede, P/ Corpo Humano; Graduada Em Faixa Mínima de Medição de 34 a 40°c, Tempo Máximode Medição 1s, Garantia de 12 Meses; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridadedo Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente Atual	6	UNIDADE				R$ 139.05	R$ 139.05	MÉDIA	**R$ 834.30**		
22	4951140	436328	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca ,Características Adicionais: Interfolhada	200	Pacote 1000 Folha				R$ 11.00	R$ 11.00	MEDIANA	**R$ 2,200.00**		
23	2686899	339700	Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Cor Verde; Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	20	Galao 5 Litro				R$ 19.97	R$ 19.97	MÉDIA	**R$ 399.40**		
24	4228910	616785	Luminaria de Led; Corpo Dissipador de Calor Em Aluminio Extrudado Anodizado, Laterais e Alça Em Aço Inox; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 270 Mm x 600 Mm x 83 Mm (largura x Comprimento x Profundidade); Na Cor Cinza; Potencia 200 Watts; Bivolt; Fluxo Luminoso de Aproximadamente 22.080 Lumens; Temperatura de Cor de 5.700k; Fator de Potencia 0.96; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util 50.000 Horas;	20	unidade				R$ 97.35	R$ 97.35	MÉDIA	**R$ 1,947.00**		
		FONTE DO PARÂMETRO DE PREÇOS												
		Sistema:	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP				**Data de referência do preço:**		11/3/2026	**Validade da pesquisa:**				

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 31/10/2026 22:09

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
65/2026	380230	Rascunho	SELMA BARRA NOVA

Título: Pregao 17/2026-saude

Observações:

Total de itens cotados: 23

Valor total da pesquisa de preços: R$ 16.616,1975

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269888 - Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000	Tubete 1,8 Mililitro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,4500	R$ 4,0730	R$ 3,7000	Coeficiente de Variação: 29,5900% Desvio Padrão: 1,2052 Maior Preço: R$ 7,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão, Dispensa
UASG (Estado): SP
Esfera: Estadual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 183,0000	26/08/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 5,4400	24/08/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3800	17/08/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	350	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,8800	12/08/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 165,9400	05/08/2026	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 176,4000	04/08/2026	Não
7	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	8	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 360,9500	20/07/2026	Não
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	400	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 245,0000	16/07/2026	Não

9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	410	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 174,4700	14/07/2026	Não
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	70	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 218,8200	07/07/2026	Não
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 130,5000	06/07/2026	Não
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 97,0000	06/07/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 200,0000	29/06/2026	Não
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 135,0000	24/06/2026	Não
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 134,9900	24/06/2026	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 144,5000	24/06/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 191,1400	19/06/2026	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,5100	18/06/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,5000	16/06/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,9000	08/06/2026	Sim
21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 183,8000	29/05/2026	Não
22	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	3000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,7700	20/05/2026	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	700	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,9000	13/05/2026	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 299,9700	14/04/2026	Não
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 190,0000	14/04/2026	Não
26	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	430	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 115,0000	13/04/2026	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	350	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 5,1900	23/03/2026	Sim
i 28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,5300	23/03/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,5500	20/03/2026	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 136,4000	12/03/2026	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,5300	06/03/2026	Sim
32	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	418	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 130,0000	26/02/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,5000	19/01/2026	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 5,4300	23/12/2025	Sim
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,2300	05/12/2025	Sim
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 149,9700	28/11/2025	Não
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 122,7000	28/11/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,2300	14/11/2025	Sim
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,4500	14/11/2025	Sim

40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 7,0000	13/11/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,0000	12/11/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 133,0000	12/11/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 104,3900	11/11/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 152,5000	05/11/2025	Não
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 5,5990	31/10/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 150,0000	24/10/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,7000	22/10/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 162,5600	20/10/2025	Não
49	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	14000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,0100	09/10/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 5,4500	07/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439957 - Bacia - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: Cerca De 40 CM, Capacidade: Cerca De 6500 ML, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 150,0000	R$ 211,9700	R$ 177,2100	Coeficiente de Variação: 32,6908% Desvio Padrão: 69,2946 Maior Preço: R$ 308,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 110,0000	20/08/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 142,9900	26/07/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 83,9000	20/05/2026	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 177,2100	06/03/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 60,5000	04/03/2026	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 119,0000	19/02/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 84,0000	13/02/2026	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 308,7000	31/12/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	66	Unidade	R$ 49,9500	19/12/2025	Não

10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 75,9300	28/10/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 122,0000	23/10/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 99,0000	16/10/2025	Não
13	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 48.899,8000	13/10/2025	Não
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 150,0000	30/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402945 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1012	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,1800	R$ 5,8980	R$ 2,4500	Coeficiente de Variação: 113,4808% Desvio Padrão: 6,6931 Maior Preço: R$ 20,0100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,1800	17/08/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,0600	31/07/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2,0600	29/07/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	305	Unidade	R$ 2,0100	21/07/2026	Não
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1,9000	14/07/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,9400	29/06/2026	Não
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20,0100	10/06/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 2,0000	01/06/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	546	Unidade	R$ 1,9200	24/04/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,9000	15/04/2026	Não
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 2,0000	12/03/2026	Não
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	99	Unidade	R$ 3,0000	26/02/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2,2000	06/02/2026	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2,2000	12/12/2025	Não

15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,3700	12/12/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,3700	12/12/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,4000	12/12/2025	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9800	05/12/2025	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2,2100	28/11/2025	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 2,2000	28/11/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,3100	10/11/2025	Sim
22	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 2,5000	10/11/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3,3500	22/10/2025	Sim
24	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2,2600	09/10/2025	Não
25	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 2,2600	09/10/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,4900	07/10/2025	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,2100	07/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427327 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Grosso , Numeração Americana: 1016	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0000	R$ 6,1667	R$ 3,1500	Coeficiente de Variação: 70,9083% Desvio Padrão: 4,3727 Maior Preço: R$ 12,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,0600	23/07/2026	Não
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 12,3500	16/07/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,9900	29/06/2026	Não
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	109	Unidade	R$ 3,0000	26/02/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2,7500	14/11/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,5000	10/11/2025	Não

7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3,1500	22/10/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,1400	20/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419675 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 3018	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,3000	R$ 3,2100	R$ 3,5000	Coeficiente de Variação: 17,7508% Desvio Padrão: 0,5698 Maior Preço: R$ 3,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 2,0900	14/09/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 2,1000	14/09/2026	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 2,1500	20/08/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,2500	04/08/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,0000	14/07/2026	Não
6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 1,3100	29/06/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	406	Unidade	R$ 2,0900	14/04/2026	Não
8	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,9200	23/03/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3000	14/01/2026	Sim
10	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov.br	595	Unidade	R$ 2,2300	15/12/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 3,5000	23/11/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3,5000	23/11/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 3,9100	05/11/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 2,0500	29/10/2025	Não
15	I	MMA-PREFEITURA MUN S DOMINGOS DO AZEITÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8400	16/10/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,0400	02/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
637993 - Cadeira Para Higienização Modelo Construtivo: Fixa - Não Dobrável , Material Da Estrutura: Liga De Alumínio C/ Revestimento , Características Das Rodas: C/ Rodízios , Modelo De Assento: Sanitário Plástico C/ Tampa , Encosto Dorsal: Fixo , Apoio De Braços: Fixo , Apoio De Pés: Fixo , Compatibilidade: Acoplável Em Vaso Sanitário , Capacidade: De 100 A 130 KG, Tamanho: Adulto	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 500,0000	R$ 630,2933	R$ 617,0000	Coeficiente de Variação: 17,8021% Desvio Padrão: 112,2055 Maior Preço: R$ 773,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP
Esfera: Estadual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 617,0000	23/07/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 500,0000	09/06/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 417,6200	14/05/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 773,8800	13/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
637934 - Cadeira De Rodas Manual Para Locomoção Modelo Construtivo: Dobrável , Material Da Estrutura: Liga De Alumínio C/ Revestimento , Rodas Dianteiras: Rodízios, Pneu Maciço , Rodas Traseiras: Rodas, Pneu Maciço , Freios: C/ Travas , Assento: Impermeável, Almofadado , Encosto Dorsal: Móvel , Apoio De Braços: Móvel , Apoio De Pés: Móvel , Capacidade: De 100 A 130 KG, Tamanho: Adulto	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.312,0800	R$ 4.273,3600	R$ 1.628,0000	Coeficiente de Variação: 92,8214% Desvio Padrão: 3.966,5905 Maior Preço: R$ 9.880,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 859,9700	17/08/2026	Não

2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.312,0800	23/07/2026	Sim
3	I	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 80,0000	22/07/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.880,0000	14/07/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.628,0000	02/07/2026	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 449,7400	29/06/2026	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 849,4200	13/06/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463247 - Maca Clínica Material: Tubular Em Ferro , Tipo: Carro Maca , Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi , Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica , Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios , Comprimento: Até 1,90 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível , Componentes 01: Pára Choque Emborrachado , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 437,5000	R$ 3.711,8788	R$ 1.550,0000	Coeficiente de Variação: 147,1078% Desvio Padrão: 5.460,4616 Maior Preço: R$ 25.742,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 4.260,0000	14/08/2026	Sim
2	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 4.200,0000	14/08/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.492,2600	13/08/2026	Sim
ℹ 4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 847,0000	29/07/2026	Sim
5	I	EPR-FUNDAÇAO ESTATAL DE ATENÇAO EM SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 13.297,6000	22/07/2026	Sim
6	I	EPR-FUNDAÇAO ESTATAL DE ATENÇAO EM SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 13.999,0000	22/07/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 689,0000	21/07/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.500,0000	15/07/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 25.742,7000	29/06/2026	Sim

10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.232,0000	26/06/2026	Sim
11	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 1.500,0000	15/06/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.739,0000	05/06/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.600,0000	20/05/2026	Sim
14	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.850,0000	13/05/2026	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.818,2400	06/05/2026	Sim
16	I	PREFEITURA DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 630,0000	07/04/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.813,0000	31/03/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 820,0000	24/03/2026	Sim
19	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	259	Unidade	R$ 23.878,1000	10/03/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.469,0000	10/03/2026	Sim
21	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.340,0000	05/03/2026	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.499,0000	03/03/2026	Sim
23	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 639,9300	23/02/2026	Sim
24	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 797,0000	23/02/2026	Sim
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 850,0000	20/01/2026	Sim
26	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.428,0000	12/01/2026	Sim
27	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 940,0000	08/01/2026	Sim
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 9.427,5000	30/12/2025	Sim
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12.052,0000	30/12/2025	Sim
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 569,9000	19/12/2025	Sim
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.350,0000	15/12/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.126,0000	09/12/2025	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.945,0000	04/12/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 897,0000	26/11/2025	Sim
35	I	MPE-FUNDO MUNICIP. DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.885,0000	26/11/2025	Sim
36	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 825,0000	25/11/2025	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 600,0000	17/11/2025	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 535,0000	17/11/2025	Sim
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.400,3600	17/11/2025	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.150,0000	12/11/2025	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

41	I	Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 694,0000	06/11/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.950,0000	28/10/2025	Sim
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.399,0000	15/10/2025	Sim
44	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 1.417,0000	14/10/2025	Sim
45	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 1.417,0000	14/10/2025	Sim
46	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 9.800,0000	10/10/2025	Sim
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.600,0000	06/10/2025	Sim
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 880,0000	01/10/2025	Sim
49	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 2.365,8500	30/09/2025	Sim
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 437,5000	30/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

432681 - Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Adicional: Isento De Látex

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 76,6000	R$ 78,8600	R$ 78,9950	Coeficiente de Variação: 2,1108% Desvio Padrão: 1,6646 Maior Preço: R$ 80,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 109,0000	01/09/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 77,4099	23/08/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 79,9900	28/07/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,0000	26/06/2026	Não
5	I	FUNDAçãO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 76,6000	07/05/2026	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 78,0000	08/04/2026	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 80,8500	21/01/2026	Sim
8	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 65,0000	17/12/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 72,0000	08/12/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 69,9000	05/12/2025	Não
		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA					

11	I	SAÚDE - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 58,9000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 65,0000	09/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

436498 - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 99,9900	R$ 199,0740	R$ 143,6835	Coeficiente de Variação: 82,2366% Desvio Padrão: 163,7116 Maior Preço: R$ 970,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP
Esfera: Estadual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 193,0000	20/09/2026	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 135,0000	17/09/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 68,0000	31/08/2026	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 68,0000	31/08/2026	Não
ℹ 5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 181,0000	19/08/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 111,9000	16/08/2026	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 970,0000	07/08/2026	Sim
ℹ 8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 98,3200	05/08/2026	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 130,0000	31/07/2026	Sim
10	I	ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 249,0000	29/07/2026	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 258,0000	20/07/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 137,7000	05/07/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 142,0000	01/07/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 97,6400	26/06/2026	Não
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 200,0000	22/06/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 107,2300	16/06/2026	Não
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

17	I	gov.br	100	Unidade	R$ 104,0000	29/05/2026	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 129,0000	06/05/2026	Sim
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 110,0000	14/04/2026	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 58,6000	31/03/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 252,8400	27/03/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 128,0000	25/03/2026	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 57,0000	23/03/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 114,0000	20/02/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 150,0000	12/02/2026	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 215,0000	02/02/2026	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 111,0000	23/12/2025	Sim
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 49,9000	22/12/2025	Não
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 29,5000	22/12/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	177	Unidade	R$ 73,7800	19/12/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	531	Unidade	R$ 48,8000	19/12/2025	Não
32	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 193,0000	11/12/2025	Sim
33	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 180,0000	11/12/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 121,0000	05/12/2025	Sim
35	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 559,6000	25/11/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 194,0000	24/11/2025	Sim
37	I	ESP-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 165,0000	24/11/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 133,0000	16/11/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 100,5500	13/11/2025	Sim
40	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 327,7400	10/11/2025	Sim
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 67,5400	10/11/2025	Não
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 55,6500	07/11/2025	Não
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 57,7100	07/11/2025	Não
44	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 101,0000	24/10/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 63,4200	23/10/2025	Não
46	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 109,3600	19/10/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 99,9900	15/10/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 133,3200	09/10/2025	Sim
		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.					

49	I	FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 145,3670	01/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601725 - Espelho Bucal Material: Latão Cromado , Tamanho: Adulto E Infantil , Uso: P/ Fotografias, Lingual , Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,4600	R$ 22,0583	R$ 18,7150	Coeficiente de Variação: 52,5285% Desvio Padrão: 11,5869 Maior Preço: R$ 47,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	295	Unidade	R$ 11,4600	15/08/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,3800	03/08/2026	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,4100	03/08/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,7600	23/07/2026	Não
5	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,4500	22/07/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 15,4600	01/06/2026	Sim
7	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,0000	20/05/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,0000	06/05/2026	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 143,0000	26/03/2026	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,1500	19/02/2026	Sim
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,6700	05/01/2026	Não
12	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,6800	24/10/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 2,8000	24/10/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 47,0000	21/10/2025	Sim
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	375	Unidade	R$ 17,2800	20/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332343 - Indicador Químico P/ Processamento De Produtos De Saúde Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,9500	R$ 8,6195	R$ 4,9500	Coeficiente de Variação: 97,4627% Desvio Padrão: 8,4008 Maior Preço: R$ 31,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,8600	16/08/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 5,4200	31/07/2026	Sim
i 3	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2800	Unidade	R$ 3,8900	30/07/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,9500	28/07/2026	Sim
5	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3226	Unidade	R$ 27,3900	20/07/2026	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	325	Unidade	R$ 5,5400	14/07/2026	Sim
7	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 2,7500	28/05/2026	Sim
8	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2600	Unidade	R$ 3,6000	28/05/2026	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,0500	25/05/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1600	Unidade	R$ 4,9000	15/05/2026	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 4,5600	18/02/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 105,0000	03/02/2026	Não
13	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	720	Unidade	R$ 8,0300	13/01/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,0000	22/12/2025	Sim
15	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,9500	08/12/2025	Sim
16	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 21,8500	08/12/2025	Sim
17	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,7500	08/12/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 31,9500	22/10/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,1300	22/10/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,2000	25/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457290 - Indicador Biológico P/ Processamento De Produtos De Saúde Tipo: Segunda Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Atrophaeus , Características Adicionais: Resposta Em 48 Horas , Aplicação: Para Esterilização Por Calor Seco , Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,9500	R$ 21,0033	R$ 22,4200	Coeficiente de Variação: 13,8507% Desvio Padrão: 2,9091 Maior Preço: R$ 23,6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 22,4200	06/07/2026	Sim
2	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov.br	1921	Unidade	R$ 16,9500	11/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,9610	29/04/2026	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 149,0000	12/03/2026	Não
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.080,6800	04/03/2026	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1570	Unidade	R$ 1,8000	03/02/2026	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 9,8000	27/01/2026	Não
8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 85,0000	28/12/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 23,6400	25/11/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1150	Unidade	R$ 17,9900	13/11/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 2,0000	07/11/2025	Não
12	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.829,0000	13/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450984 - Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: 3 L, Comprimento: 227 MM, Largura: 137 MM, Altura: 186 MM, Espessura: 16 MM, Características Adicionais: Com Tampa , Aplicação: Transporte De Medicamentos	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,9000	R$ 29,7067	R$ 29,7000	Coeficiente de Variação: 4,9750% Desvio Padrão: 1,4779 Maior Preço: R$ 31,5200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 31,5200	07/07/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R$ 21,0200	07/07/2026	Não
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 13,5000	07/07/2026	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	144	Unidade	R$ 6,3900	07/07/2026	Não
5	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 27,9000	11/12/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 29,7000	06/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404575 - Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Cimentação , Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 146,4100	R$ 168,7100	R$ 179,8600	Coeficiente de Variação: 9,3465% Desvio Padrão: 15,7685 Maior Preço: R$ 179,8600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,5000	26/08/2026	Não
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 125,0400	16/07/2026	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 186,9300	14/07/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 22,5000	29/06/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 20,0000	24/04/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 56,1000	15/04/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	187	Unidade	R$ 179,8600	06/04/2026	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	563	Unidade	R$ 179,8600	06/04/2026	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	111	Unidade	R$ 19,5000	26/02/2026	Não

10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 27,6500	26/01/2026	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 28,0500	01/12/2025	Não
12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 29,8400	24/11/2025	Não
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 21,3200	24/10/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 146,4100	07/10/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 19,1700	07/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454793 - Cinto Uso Médico Material: Poliamida , Tipo: Tipo "Aranha" , Aplicação: Para Prancha De Resgate , Tipo Fecho: Ajustável Em Velcro	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 50,4000	R$ 73,2026	R$ 63,3900	Coeficiente de Variação: 37,4645% Desvio Padrão: 27,4250 Maior Preço: R$ 181,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 91,7500	21/09/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 50,9900	20/08/2026	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 73,0000	14/08/2026	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 62,0000	27/07/2026	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	229	Unidade	R$ 61,7900	27/07/2026	Sim
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 94,9050	21/07/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 96,4200	23/06/2026	Sim
8	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 60,7400	11/06/2026	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 93,5800	08/06/2026	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 14,8100	14/05/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 2,0000	06/05/2026	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 68,8600	05/05/2026	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 76,6300	23/04/2026	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

14	I	gov.br	20	Unidade	R$ 46,0000	31/03/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 52,4100	26/03/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 181,0000	20/03/2026	Sim
17	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,0000	19/02/2026	Não
18	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 65,7500	30/01/2026	Sim
19	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 70,5000	21/01/2026	Sim
20	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 73,5000	21/01/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 40,0000	23/12/2025	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 630,0000	17/12/2025	Não
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 798,0000	17/12/2025	Não
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 798,0000	17/12/2025	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 746,0900	17/12/2025	Não
26	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 59,5100	15/12/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 22,9400	04/12/2025	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 109,9000	01/12/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 17,9600	28/11/2025	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 50,4700	26/11/2025	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 51,9900	26/11/2025	Sim
32	I	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 42,0000	25/11/2025	Não
33	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 61,1800	18/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 50,4000	17/11/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 50,4000	17/11/2025	Sim
36	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 63,3900	29/10/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 59,0000	09/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
422562 - Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Tubular , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Comprimento Tampo: 60 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2"	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 400,0000	R$ 603,9412	R$ 497,5200	Coeficiente de Variação: 35,0799% Desvio Padrão: 211,8621 Maior Preço: R$ 1.100,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.100,0000	17/09/2026	Sim
2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 690,0000	17/09/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 400,0000	28/07/2026	Sim
4	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 464,0000	22/07/2026	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	155	Unidade	R$ 754,8520	20/07/2026	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 495,0400	09/06/2026	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 318,9900	14/04/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 772,2000	09/04/2026	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 408,3200	30/03/2026	Sim
10	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 707,0000	22/12/2025	Não
11	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 380,0000	30/10/2025	Não
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 390,0000	23/10/2025	Não
13	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 455,0000	17/10/2025	Sim
14	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 350,0000	07/10/2025	Não
15	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 500,0000	06/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447083 - Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto	Par	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,0000	R$ 136,3333	R$ 130,0000	Coeficiente de Variação: 30,4222% Desvio Padrão: 41,4756 Maior Preço: R$ 190,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	160	Par	R$ 89,0000	18/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Par	R$ 190,0000	09/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Par	R$ 130,0000	20/02/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Par	R$ 250,0000	10/12/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

367556 - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Características Adicionais: Cabo Metal, Regulador Intensidade Luminosa , Componentes: 5 Espéculos Aço Inox 2,5; 3; 3,5; 4 E 8mm , Alimentação: Pilha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 179,9900	R$ 735,8600	R$ 295,0000	Coeficiente de Variação: 130,8172% Desvio Padrão: 962,6311 Maior Preço: R$ 3.720,5600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.720,5600	10/09/2026	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 185,0000	10/09/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 219,9000	21/07/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 179,9900	15/07/2026	Sim
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 348,1000	09/07/2026	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.690,0000	28/04/2026	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 217,0000	28/04/2026	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 990,0000	05/03/2026	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 294,3200	19/02/2026	Sim

10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 220,0000	11/02/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 306,9600	27/01/2026	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 234,4800	21/01/2026	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.263,0000	07/01/2026	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 459,9900	04/12/2025	Sim
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 295,0000	23/10/2025	Sim
16	I	MMA-PREFEITURA MUN S DOMINGOS DO AZEITÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 595,3200	16/10/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 290,0000	08/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430254 - Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 25 Unidades	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,1100	R$ 60,0017	R$ 41,4200	Coeficiente de Variação: 64,2050% Desvio Padrão: 38,5241 Maior Preço: R$ 139,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 139,2000	02/10/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 32,0000	04/08/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 48,0000	02/08/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 35,0000	21/07/2026	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,8000	15/07/2026	Não
6	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 32,5300	03/07/2026	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,3000	17/06/2026	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 75,0000	15/06/2026	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 34,6500	19/05/2026	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,8000	13/05/2026	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,0000	13/05/2026	Não

12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 29,2300	13/05/2026	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 34,8400	13/05/2026	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 27,4400	29/04/2026	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	206	Unidade	R$ 32,8600	05/02/2026	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 28,7200	23/01/2026	Não
17	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 27,9000	19/01/2026	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 26,0000	15/12/2025	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 26,0000	26/11/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,4700	17/11/2025	Não
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 21,3700	06/11/2025	Não
22	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 30,1100	30/10/2025	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 28,4100	26/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
631686 - Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -30 A 600 °C, Aplicação: Leitura De Temperatura Por Infravermelho , Material: Plástico , Precisão: +/- 1 °C, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: De Acordo Com O Ensaio Mqt 2 Da Iec 61215-2:2021	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,9800	R$ 139,0567	R$ 160,1900	Coeficiente de Variação: 64,6135% Desvio Padrão: 89,8494 Maior Preço: R$ 237,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 19,9800	01/09/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 160,1900	22/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 245,0000	23/04/2026	Não
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 237,0000	01/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436328 - Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada	Pacote 1000 Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,5000	R$ 10,8400	R$ 11,0000	Coeficiente de Variação: 9,5480% Desvio Padrão: 1,0350 Maior Preço: R$ 12,0200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	230000	Pacote 1000 Unidade	R$ 7,5000	17/07/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,5000	14/07/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,9000	06/07/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3500	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,1500	18/05/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Pacote 1000 Unidade	R$ 6,7500	17/04/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 1000 Unidade	R$ 7,2500	15/04/2026	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3000	Pacote 1000 Unidade	R$ 9,5000	13/04/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	800	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,9800	16/03/2026	Não
9	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	70000	Pacote 1000 Unidade	R$ 11,0000	19/02/2026	Sim
10	I	MSP-INSTITUTO DE PREVI SOC. SERV MUNICIPAIS - Compras.gov.br	60	Pacote 1000 Unidade	R$ 12,0200	18/01/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1000 Unidade	R$ 7,3300	28/11/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1000 Unidade	R$ 7,2500	10/11/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8100	Pacote 1000 Unidade	R$ 6,6000	06/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339700 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: Neutro PH, Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio , Aroma: Erva-Doce	Galão 5 Litro	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 48,9562%
R$ 12,3500	R$ 19,9750	R$ 14,8650	Desvio Padrão: 9,7790
			Maior Preço: R$ 42,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 42,0000	16/08/2026	Sim
2	I	ESP-AG.REG.SER.PUBL.DELEG.TRANSP. EST.SP. - Compras.gov.br	12	Galão 5 Litro	R$ 22,3500	03/08/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2640	Galão 5 Litro	R$ 11,8800	07/07/2026	Não
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R$ 27,7500	11/06/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	80	Galão 5 Litro	R$ 12,3500	08/06/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 12,9500	03/06/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Galão 5 Litro	R$ 12,6700	03/06/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 15,4800	24/04/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	288	Galão 5 Litro	R$ 9,5000	24/03/2026	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R$ 10,0000	06/03/2026	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 9,5000	23/12/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	9631	Galão 5 Litro	R$ 9,6700	26/11/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 14,2500	25/11/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	84	Galão 5 Litro	R$ 11,9700	14/11/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	332	Galão 5 Litro	R$ 7,2000	05/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 31/10/2026 23:26

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
76/2026	380230	Concluída	SELMA BARRA NOVA

Título: Pregao 17/2026-conservação

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.947,0660

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627978 - Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca Fria , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 200	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,4000	R$ 97,3533	R$ 66,0000	Coeficiente de Variação: 74,5425% Desvio Padrão: 72,5696 Maior Preço: R$ 197,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 28,4000	24/07/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 283,1700	02/07/2026	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 197,6600	16/03/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 66,0000	18/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO – 202XNEXXXXX

UG	380230 - PENITENCIARIA DE IRAPURU
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		**UF**		**CEP**	

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003				380012		

No Processo		**Acordo**			
Tipo de Empenho		**Ref Dispensa**	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**		**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	

Cronograma

Mês	Valor

Sequência	001	**Item**		**Unid. Forn.**	
Quantidade		**Valor Unitário**		**Preço Total**	
Descrição					

Total ou Valor a Transportar R$	
Local de Entrega	ESTRADA IRU 125
Data de Entrega	

Responsavel pela emissão	

Ordenador de Despesa

Prodesp SERPRO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do "caput" do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do "caput" do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO *IV.1*

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	CADMAT	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	MARCA OFERTADA	VALOR TOTAL DO ITEM
01						
02						
03						
(...)						

- *Validade da proposta: 60 (sessenta) dias*

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletronico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Email para o envio da Nota de Empenho/Minuta Contrato:

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PESQUISA DE PREÇOS
DECRETO ESTADUAL Nº 67.888, de 17/08/2023

PARÂMETROS DAS FONTES DAS PESQUISA DE PREÇOS		
Parâmetro	Referência Legal	Descrição
I	art. 3º, inciso I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo
II	art. 3º, inciso II	Contratações similares feitas pela Administração Pública
III	art. 3º, inciso III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada / sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
IV	art. 3º, inciso IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores
V	art. 3º, inciso V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo

Data da compilação	11/3/2026

Valor Estimado Total desta Pesquisa de Preços	R$ 18,562.49

GRUPO	ITEM	COD. ITEM SIAFISICO	COD. ITEM COMPRAS	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. FORN	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Composição	Valor Estimado Unitário	Método Matemático	Valor Estimado Total do Item
	1	4761332	269888	Anestesico Local Injetavel de Uso Odontologico; a Base de Mepivacaina 2% Com Epinefrina 1:100000; Em Tubete Plastico Com 1,8ml; Embalagem Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes de Acordo Com o Fabricante; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega	50	Unidade				R$ 3.70	R$ 3.70	MEDIANA	**R$ 185.00**
	2	5187400	439957	Bacia P/uso Hospitalar; Inox; 41 Cm, 6300 Ml; Redonda; Acondicionada Em Embalagem Que Mantenha a Integridade do Produto	2	UNIDADE				R$ 211.97	R$ 211.97	MÉDIA	**R$ 423.94**
	3	3847462	402945	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 1012; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente	20	UNIDADE				R$ 5.89	R$ 5.89	MÉDIA	**R$ 117.80**
	4	3847527	427327	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 1016; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente	20	UNIDADE				R$ 6.16	R$ 6.16	MÉDIA	**R$ 123.20**
	5	3847640	419675	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 3018; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente	20	UNIDADE				R$ 3.50	R$ 3.50	MEDIANA	**R$ 70.00**
	6	6466419	637993	Cadeira de Banho ,uso Sanitario; Em Aluminio, Na Cor Branca, Encosto Flexivel Em Poliester; Assento Fixo, Plano Com Abertura Frontal, Com Recipiente Coletor; para Uso Em Banho, Capacidade Até 100 Kg; Com Apoio de Braços Removiveis; Com Roda Com Garfo Giratório Em Nylon; Com Freio Bilaterais	1	UNIDADE				R$ 630.29	R$ 630.29	MÉDIA	**R$ 630.29**
	7	6437974	637934	Cadeira de Rodas; Em Liga de Aluminio Aeronautico Temperado, Pintura Epoxi Resistente, Eixo de Aço Reforcado; para Adulto, Capacidade de 125 Kg; Tipo Dobravel Em Duplo x de Aço, Sistema de Desmontagemrapida Nas Quatro Rodas Quick Release; Rodas Traseiras Removiveis C/ Pneus Inflaveis Antifuro de 24" x 1.3/8" C/ Aro de Impulsão Em Aluminio; Freio Bilateriais, Rodas Dianteiras C/ Pneus de 6"pneus Anti Tombo Bilateral;	1	UNIDADE				R$ 1,628.00	R$ 1,628.00	MEDIANA	**R$ 1,628.00**
	8	3869296	463247	Carro Maca Hospitalar; Estrutura Em Aco Inoxidavel Tubular, Sem Molejo, Tipo Padiola,capacid. de Ate 150 Kg,c/parachoque Em Toda Volta; Leito Em Chapa de Aco Inoxidavel 0,75mm, Com Regulagem Na Cabeceira Atraves de Cremalheira; Rodas Giratorias de Borracha Macica, Freio de Seguranca, Com Freios de Dupla Acao Em Diagonal; Com Rodiz.:diam. 150mm(6 Pol.) C/banda Rodagem Condut. Poliuret.,espigao	1	UNIDADE				R$ 3,711.87	R$ 3,711.87	MÉDIA	**R$ 3,711.87**
	9	4338057	432681	Esfigmomanometro; Aneroide, S/engrenagens; Portatil, Manometro Gira Até 360º, Resistente a Impactos, Garantia Calibracao 5 Anos; Com Bracadeira 29 a 42 Cm (circunferencia do Braco), para Braco Direito e Esquerdo; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de +/- 3 Mmhg; Pera (bulbo de Insulflacao) e Valvula; Manguito Livre de Latex; Bracadeira Em Nylon, Fecho Em Velcro, Acondicionado Em	2	UNIDADE				R$ 78.99	R$ 78.99	MEDIANA	**R$ 157.98**

10	5446465	436498	Esfigmomanometro; Digital, Automatico, para Uso Profissional, Medicao Oscilometrica; Visor de Lcd, Funcionamento Com Pilhas e Adaptador Ca, Vida Util Das Pilhas para Ate 250 Medicoes; Com Bracadeira Gg: 42 a 50 Cm, G: 32 a 42 Cm, M: 22 a 32 Cm, P: 17 a 22 Cm, Pp: 12 a 18 Cm; Trabalhando Na Faixa de Escala de Nibp = Sis 60 a 250 Mmhg, Dia 40 a 200 Mmhg e Pulsacao 40 a 200 /min; Com Resolucao de Erro Maximo	3	UNIDADE				R$ 199.07	R$ 199.07	MÉDIA	**R$ 597.21**
11	4618890	601725	Espelho Bucal; para Fotografia Intra-oral, Oclusal Adulto e Infantil; Confeccionado Em Metalico Latao Cromado, Otima Reflexao de Imagem,cantos Arredondados, Ajuste Perfeito Na Boca; Passivel de Esterilizacao Em Autoclave; Embalado Individualmente	20	UNIDADE				R$ 22.05	R$ 22.05	MÉDIA	**R$ 441.00**
12	141402	332343	Fita Teste; para Controle de Temperatura; Uso Em Autoclave; Aspecto Aderencia e Com Alteracao de Coloracao Apos Exposicao a Alta Temperatura; Embalado Em Rolo Com 19mm x 30m,em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente	4	Rolo				R$ 8.61	R$ 8.61	MÉDIA	**R$ 34.44**
13	1819631	457290	Indicador Biologico; Auto Contido; para Monitoracao de Processo de Esterilizacao a Vapor Saturado a 121c E/ou a 132c a 134c; Com Tempo Maximo de Resposta de 48 Horas; Em Tira de Papel; Contendo Populacao Microbiana Minima de 100.000 Esporos Secos; Calibrado de Bacillus Sterothermophilus; Ampola de Vidro Quebravel; Contendo Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Tira Impregnada e Ampola Contidos Em	50	UNIDADE				R$ 22.42	R$ 22.42	MEDIANA	**R$ 1,121.00**
14	6413102	450984	Caixa Isopor; Fabricada Em 100% Poliestireno; Medida Externa Minimo de 230 x 145 x 180 Mm (c x l x A); Com Espessura de 20 Mm; Com Capacidade de 3 Litros; No Formato Retangular; Com Tampa, Sem Alca; Na Cor Branca	5	UNIDADE				R$ 29.70	R$ 29.70	MEDIANA	**R$ 148.50**
15	4384393	404575	Ionomero de Vidro; para Restauracao Classes Iii e v Dentes Permanentes e Dentes Deciduos, Construcao Nucleo de Preenchimento; Tripla Presa: Fotopolimerizavel, Autopolimerizavel e Reacao Acido-base do Ionomero de Vidro; Po, Liquido, Primer (2ml), Glaser (2ml), Colher Dosadora e Bloco de Espatulacao e Tecnicas de Uso; Po Em Frasco Com Aproximadamente 5 Gramas; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 2,5 Ml; Constando	3	KIT				R$ 179.86	R$ 179.86	MEDIANA	**R$ 539.58**
16	2871033	454793	Cinto para Prancha de Emergencia; Confeccionado Em 100% de Poliamida, Contendo Tres Pecas Nas Cores Preta, Vermelha, Amarela; Fechos Em Nylon e de Engate Rapido, 2 Ou 3 Fivelas; Fixa Todo e Qualquer Apoio Lateral de Cabeca; Curto 1,6 M; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente	5	UNIDADE				R$ 73.20	R$ 73.20	MÉDIA	**R$ 366.00**
17	5828694	387250	Mesa Auxiliar Hospitalar; para Uso Em Enfermaria; Com Tampo e Prateleira Emchapa de 0,75 Mm; Confeccionada Totalmente Em Aco Inoxidavel Aisi 304; Armacao Em Tubo Redondo de 25 x 1,2 Mm; Rodizios 4 Polegadas Com Banda de Rodagem Condutiva Em Poliuretano; Bordas Laterais Viradas para Baixo e para Dentro;espigao Rosqueado, Em Porca 1/2 Polegada; Fixacao e Armacao Por Meio de Parafusos Antiferruginosos	2	UNIDADE				R$ 603.94	R$ 603.94	MÉDIA	**R$ 1,207.88**
18	3761371	447083	Muleta; de Aluminio Polido Anodizado; Tipo Axilar Adulto G; Com Apoio Anatomico; Alma de Ferro Revestido Com Poliuretano; Com_regulagem de Altura de 1,35 a 1,45 Cm; Capacidade de Ate 100 100 Kg; Com_ponteira de Borracha, Aderente, Resistente, Flexivel; o Material Devera Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente	6	PAR				R$ 136.33	R$ 136.33	MÉDIA	**R$ 817.98**
19	4458249	367556	Otoscopio; Cabecote Em Policarbonato Alta Resistencia e Cone Metalico; Com Visor de Visualizacao Integrada, Giratoria Com Aumento de 3x, Clipe Acoplado Com Interruptor; Com Lampada do Tipo Xenon, Iluminacao Distal Por Fibra Otica; Com Cabo e Cabeça Em Duas Peças, Alimentacao Eletrica: Bateria Ou Pilha Recarregavel.carregador 127 Vac; Acompanha (m) Especulo (s) Reutilizaveis, Medindo 2.4; 3,0; 3,5; 4,0 e 5.0 Mm;	1	UNIDADE				R$ 735.86	R$ 735.86	MÉDIA	**R$ 735.86**
20	6398367	430254	Estante; para Tubo de Ensaio; de Arame Revestido de Pvc; Com Divisorias para Tubos de 25 x 200mm; para Dimensoes Aproximadas 180 x 125 x 85 Mm; Capacidade para 24 Tubos; Na Cor Branca	3	UNIDADE				R$ 41.42	R$ 41.42	MEDIANA	**R$ 124.26**

21	5938880	631686	Termometro; Com Display Frontal Digital, Alarme de Febre, Alimentação Fonte de Tomada Ou Cabo Usb; Em Digital, Infravermelho, Automático, Sem Contato, de Parede, P/ Corpo Humano; Graduada Em Faixa Mínima de Medição de 34 a 40°c, Tempo Máximode Medição 1s, Garantia de 12 Meses; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridadedo Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente Atual	6	UNIDADE				R$ 139.05	R$ 139.05	MÉDIA	**R$ 834.30**		
22	4951140	436328	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca ,Características Adicionais: Interfolhada	200	Pacote 1000 Folha				R$ 11.00	R$ 11.00	MEDIANA	**R$ 2,200.00**		
23	2686899	339700	Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Cor Verde; Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	20	Galao 5 Litro				R$ 19.97	R$ 19.97	MÉDIA	**R$ 399.40**		
24	4228910	616785	Luminaria de Led; Corpo Dissipador de Calor Em Aluminio Extrudado Anodizado, Laterais e Alça Em Aço Inox; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 270 Mm x 600 Mm x 83 Mm (largura x Comprimento x Profundidade); Na Cor Cinza; Potencia 200 Watts; Bivolt; Fluxo Luminoso de Aproximadamente 22.080 Lumens; Temperatura de Cor de 5.700k; Fator de Potencia 0.96; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util 50.000 Horas;	20	unidade				R$ 97.35	R$ 97.35	MÉDIA	**R$ 1,947.00**		
		FONTE DO PARÂMETRO DE PREÇOS												
		Sistema:	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP				**Data de referência do preço:**		11/3/2026	**Validade da pesquisa:**				